

WHIRLPOOL S.A.
Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar
São Paulo, SP
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35300035011

AVISO AOS ACIONISTAS

1. Comunicamos aos Senhores acionistas da Whirlpool S.A. (“Companhia”) que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, letra “c” do Estatuto Social, do artigo 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 2º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020, a distribuição de dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de 1.500.002.370,94 (um bilhão, quinhentos milhões, dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
2. O pagamento beneficiará os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Companhia na data de 15 de abril de 2020, inclusive, da seguinte forma: (a) R\$0,96762 por ação, para todas as ações ordinárias; e (b) R\$ 1,06439 por ação, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 17, da Lei n. 6.404/76. Portanto, as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendo” a partir de 16 de abril de 2020, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos intercalares será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 29 de abril de 2020.
4. Sobre os dividendos não incidirá imposto de renda na fonte.

ATENDIMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por intermédio da Instituição Financeira Depositária – Banco Bradesco S.A., observado o seguinte:

- a) os acionistas correntistas do Banco Bradesco S.A. terão os dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- b) os acionistas correntistas de outros Bancos, que comunicaram essa condição ao Banco Bradesco S.A., também terão seus dividendos creditados, automaticamente, no dia do pagamento;
- c) os demais acionistas que estiverem com o endereço devidamente cadastrado no Banco Bradesco S.A. receberão via correio, a “Ordem de Pagamento de Dividendos de Ações Escriturais” devendo, para o recebimento, apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos, além do formulário, de Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto
Diretor de Relações com Investidores